ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº1135 de 12 de setembro de 1985.

"Autoriza celebrar convênios com os hospitais Maternidade Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e Clinica São Miguel e dá outras providências."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancicna e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com os hospitais Maternidade Santa Luzia, Nossa Senhora Aparecida e Clinica São Miguel, localizados neste município.

Art. 2º- Para o cumprimento desta Lei é o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR GONÇALVES RORIZ- 1º Secretário

DORIVAN MATIAS TELES- 2º Secretário

rmb.